



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 0075, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a doação de cestas especiais e gêneros alimentícios por ocasião da Semana Santa, aos munícipes de São Francisco do Conde para o ano de 2021, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 184, de 04 de março de 2011, e demais legislações pertinentes.

DECRETA

Art. 1º - A doação de cestas especiais e gêneros alimentícios, prevista na Lei Municipal nº 184/2011, para os munícipes do Município de São Francisco do Conde no ano de 2021, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - As famílias a serem beneficiadas no recebimento de cestas especiais e gêneros alimentícios por ocasião da Semana Santa, conforme disposto no inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Nº 184/2011, são aquelas residentes no Município e inclusas no Cadastro Único do Governo Federal, Programa Bolsa Família e Programa Municipal de Acolhimento Social – PAS e às famílias acompanhadas do CRAS e CREAS, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º- Os quantitativos e especificações das cestas especiais e gêneros alimentícios, previstas nos incisos I e II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 184/2011, para o ano de 2021, são:

I - as cestas especiais para a preparação e o cozimento dos peixes congelados serão em número de 9.800 (nove mil e oitocentas) unidades contendo os seguintes itens:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

QUANT	UNIDADE	ALIMENTOS
01	Caixa tetrapak ou vidro de 200 ml	LEITE DE COCO TRADICIONAL
01	Garrafa de 200 ml	AZEITE DE DENDÊ
01	Pacote de 1 kg	FEIJÃO CARIOQUINHA – Tipo 1
01	Pacote de 1 kg	ARROZ PARBOLIZADO – Tipo 1
01	Pacote de 1 kg	FARINHA DE MANDIOCA – Tipo 1
01	Pacote de 500 g	FEIJÃO FRADINHO tipo 1
01	Embalagem "PET" de 900 ml	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Tipo 1
01	Embalagem 1lt TetraPack	SUCO PRONTO DE UVA
01	Embalagem de 50 g	CAMARÃO INTEIRO DEFUMADO
01	Capacidade para acondicionar todos os itens	CAIXA DE PAPELÃO

Os itens deverão vir acondicionados em Caixa de Papelão, papelão ondulado (onda simples duplex), cor parda, com desenho alusivo da "semana santa", cuja capacidade possa acondicionar todos os itens relacionados no lote II, medindo C:300mm x L:160mm x A:270mm e personalizadas com a logomarca da Prefeitura.

II) os peixes congelados, para distribuição exclusiva na Semana Santa, em número de 29.400 kg (vinte e nove mil e quatrocentos quilos) acondicionados em pacotes de 03 kg (três quilos), totalizando 9.800 (nove mil e oitocentos) pacotes de 03 kg (três quilos), tem a seguinte especificação:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

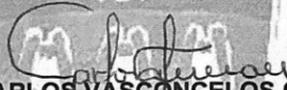
Gabinete do Prefeito

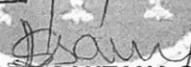
QUANT	UNIDADE	ALIMENTO
01	Embalagem de 3 kg	PEIXE CORVINA, EM POSTA, CONGELADO.

Art. 4º - As despesas para atendimento deste benefício correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, em 11 de Fevereiro de 2021.


ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO MUNICIPAL


ELIEZER DE SANTANA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


ROQUE LUIS SANTOS PITA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL